



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 001/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, nos dias de feriados e pontos facultativos no município de Paraíso referente ao exercício de 2.023.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Paraíso, fica definido e passa a vigorar o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2.023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

**Art. 3º.** As Unidades Administrativas que desempenham serviços externos e pertinentes à limpeza urbana e coleta de lixo considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os setores de Saúde e do pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Unidade Básica do Município, serviços afetos à Educação, serão realizados normalmente conforme escalas a serem definidas pelos respectivos setores.

**Art. 4º.** Os feriados nacionais, estadual e municipais são decorrentes das Leis Federais nº 662/1949, de 06/04/1949 (alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19/12/2002), nº 6.802/1980, de 30/06/1980 e nº 9.093/1995, de 12/09/1995, Estadual nº 9.497/1997, de 05/03/1997 e Municipais nº 112/1983, de 25/04/1983 (alterada pela Lei Municipal nº 185/1985, de 04/11/1985) e nº 823/2008, de 21/08/2008.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, no local próprio da Prefeitura Municipal, seguindo-se sua publicação pela imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**Arquivado, registrado e publicado na Secretaria do Paço Municipal na data supra.**

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 3 de 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

### Estado de São Paulo

#### ANEXO ÚNICO

Data	Dia da semana	Denominação do Evento	Natureza
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro	Quarta-feira	Carnaval – Quarta-feira de Cinzas – Até 12:30h	Ponto Facultativo
06 de abril	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
09 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
09 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
09 de julho	Domingo	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
14 de agosto	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
15 de agosto	Terça-feira	Dia do Município	Feriado Municipal
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
05 de outubro	Quinta-feira	Dia do Padroeiro	Feriado Municipal
06 de outubro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13 de outubro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
03 de novembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Terça-feira	Até 12:30h	Ponto Facultativo
1º de janeiro/24	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02 de janeiro/24	Terça-feira	Até 12:30h	Ponto Facultativo

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

Município de Paraíso - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 4 de 12

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 11.403/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01/01/2023, aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva no cargo de Professora de Educação Básica P-I, a Sra. Alessandra Gouveia Barboza, RG nº 18.807.833-2 e CPF nº 125.326.328-01, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, nomeada pela portaria nº 539/93, de 17/08/1993.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 11.404/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“Dispõe sobre Constituição de Comissão Julgadora de Licitações e da Equipe de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios em todas as modalidades, do Município de Paraíso-SP e dá outras providências.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Ficam designados, o Sr. **RODOLFO MARCONI GUARDIA**, **Presidente**, portador do RG nº 26.823.898-4 e do CPF nº 214.432.138-88, Secretário Geral, o Sr. **ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, **Secretário**, portador do RG nº 23.644.443-8 e do CPF nº 112.143.138-09, Secretário da Junta Militar, a Sra. **LIGIA MARA ALBERGHINI**, **Membro**, RG nº 22.601.309-1 e CPF 107.366.008-76, Lançadora, a Sra. **PATRICIA CRISTINA MORANTE BOTELHO**, **Membro**, portadora do RG nº 44.559.254-0 e

CPF 357.831.278-92, Escriurária, para procederem o julgamento da habilitação e propostas públicas, tais como Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrência, e atuar como Membros da Equipe de Apoio nos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 11.405/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“Designa Agente de Contratação e Pregoeira, para atuar em licitações no âmbito do Município de Paraíso-SP e dá outras providências.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 71, IX da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 017/08 de 25 de abril de 2.008, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominado pregão no âmbito da Administração Pública Municipal de Paraíso;

**Considerando** que o Artigo 6º, II, do mesmo Decreto Municipal nº 017/08 de 25 de abril de 2.008, estabelece que compete ao Prefeito Municipal designar Pregoeiro, para realização de licitações realizadas na modalidade de pregão,

**Considerando** que o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 001/22 de 03/01/2022, estabeleceu a figura do Agente de Contratação para atuar nas diversas modalidades de licitação,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira em licitações no âmbito do Município de Paraíso-SP, a servidora pública **ELAINE CRISTINA VECHIATO MARCONATO**- RG nº 29.384.894-4/SSP-SP.

**Parágrafo único.** A Agente de Contratação e Pregoeira poderá convocar servidores públicos municipais, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 5 de 12

### Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.406/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CARGO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Legislação vigente, e especificamente o que determina o Decreto Municipal nº 043/13 de 06 de novembro de 2.013, fica a servidora **ALEXANDRA LIMA PONTIM STEFEN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 29.389.919-8- SSP/SP e do CPF/MF nº 294.571.918-54, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, devidamente nomeada pela Portaria nº 3.371/11, de 06/09/2011, **DESIGNADA** para exercer as funções do cargo de responsável pelo Controle Interno da Prefeitura do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo qual receberá mensalmente gratificação de função na ordem de 180 (cento e oitenta) UFMPs, sobre sua remuneração básica.

**Art. 2º.** A presente designação terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da presente portaria.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 03 DE JANEIRO DE 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.407/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 30/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme

perícia médica, a Sra. Marcia Cristina Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.408/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 03/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Eliete de Lima, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.409/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 16/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 6 de 12

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.410/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. João Carlos Ferreira Neves, ocupante do cargo de Motorista.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.411/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Cacilda Mariano de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o

período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.412/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silvana Aparecida Casagrande Cezarini, ocupante do cargo de Merendeira.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.413/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), a Sra. Ligia Mara Alberghini, ocupante do cargo de Lançadora.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 7 de 12

de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.414/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Antonia Zancheta, Jaqueline Maria Alberguini e Joana Darque da Silva Alves.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.415/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Mauro Custódio Alves,

ocupante do cargo de Pedreiro.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.416/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 15 (quinze) dias, a partir de 19/01/2023 e 15 (quinze) dias, a partir de 03/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Solange Cruz Freschi Sobrinho, ocupante do cargo de Farmacêutica.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.417/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 20 (vinte) dias, a partir de 19/01/2023 e 10 (dez) dias, a partir de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 8 de 12

08/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Paulo Caetano Brandão, ocupante do cargo de Dentista.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.418/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Sebastião Donizete Sgobi, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.419/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento

deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Paula Cristina de Antonio Barbosa, ocupante do cargo de Escrivãria.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.420/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 22/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso), ao Sr. Edson Santana de Albuquerque, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.421/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 9 de 12

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Cristina Vechiato Marconato, ocupante do cargo de Encarregada do Setor da Licitação.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.422/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 20 (vinte) dias, a partir de 02/02/2023 e 30 (trinta) dias, a partir de 22/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Gabriela Artuzzi Gomes, ocupante do cargo de Fonoaudióloga.

**Parágrafo único.** O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.423/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE**

**ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SETORES.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os Srs. **Leonardo Mialichi**, RG nº 30.404.940-2, **Rosangela Gomes Martins Peitl**, RG nº 20.909.556 e **Gustavo Campari Llama**, RG nº 41.723.481-8, todos servidores públicos municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Setor do Paço Municipal e outros setores não elencados nas demais portarias similares.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.424/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE SAÚDE.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 10 de 12

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam as Sras. **Andreza Gomes Sevilhano Lopes**, RG nº 32.920.365-4, **Eliane Cristina Isepan**, RG nº 41.236.751-8 e **Zilda Aparecida Dias Fernandes**, RG nº 23.421.503-3, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Setor de Saúde.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.425/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio

probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam as Sras. **Rosangela Gomes Martins Peitl**, RG nº 20.909.556, **Dionice Lourdes de Souza**, RG nº 30.670.821-8 e **Carolina Galbeiro Batista**, RG nº 44.559.241-2, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Setor de Assistência Social.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.**

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.426/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE ALMOXARIFADO."**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de estágio de probatório;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 11 de 12

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam os Srs. **Jefferson Arley Barboza**, RG nº 41.236.801-8, **Alessandra Maura Fernandes**, RG nº 22.601.253-0 e **Lucas Kalio de Sá Pereira**, RG nº 16.566.310, todos servidores públicos municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Setor de Almoxarifado.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.427/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - SETOR DE EDUCAÇÃO."**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO QUE** a Administração Pública Municipal deve atender ao disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, cuja redação foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998, ao Município de Paraíso cabe promover a avaliação especial de desempenho de Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo em cumprimento de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** no Município de Paraíso foi editada a Lei Municipal Nº 1.184/18 de 02/08/2018, que dispõe sobre a fixação de regras para avaliação de estágio probatório;

**CONSIDERANDO QUE** referida Lei Municipal traz em seu bojo dispositivo que orienta a composição da Comissão de Avaliação de Estágio de probatório;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam as Sras. **Alessandra Maura Fernandes**, RG nº 22.601.253-0, **Daniela Aparecida Gouveia Frigeri**, RG nº 28.076.563-0 e **Natália Sabião da Silva**, RG nº 41.236.727-0, todas servidoras públicas municipais, designados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - Setor de Educação.

**Art. 2º.** Para aferição dos quesitos de avaliação, os

servidores ora designados deverão consultar os respectivos chefes de setores dos servidores avaliados, elaborando relatório circunstanciado.

**Art. 3º.** A presente nomeação se dá em caráter público e relevante, não fazendo jus os servidores acima indicados a qualquer contraprestação pecuniária.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.428/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023

**"Dispõe sobre a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREVPARAÍSO."**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o resultado do pleito para a eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do PREVPARAÍSO, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do PREVPARAÍSO, com vigência de mandato até o dia 31 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

NOME	PROVIMENTO	FUNÇÃO
Leonardo Mialichi	Nomeado - Prefeito	PRESIDENTE
Giani Penariol	Eleita - Ativos	SECRETÁRIA
Ana Lúcia Capelasse	Nomeada - Câmara	MEMBRO
Giseli Bandeira Marconato	Eleita - Inativos	MEMBRO
Luis Rogério Destri	Eleito - Ativos	MEMBRO

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do PREVPARAÍSO, com vigência de mandato até o dia 31 de dezembro de 2.024, os servidores abaixo relacionados:

NOME	PROVIMENTO	FUNÇÃO
Antonio Carlos Fontanelli	Nomeado - Câmara	PRESIDENTE
Ligia Mara Alberghini	Nomeada - Prefeito	SECRETÁRIA
Sara Raquel Gimenes Silva	Eleita - Ativos	MEMBRO

**Art. 3º.** Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente dos Conselhos, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, dando-se ciência aos nomeados.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1350

Página 12 de 12

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no site do Diário Oficial do Município e afixada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**PORTARIA Nº 11.429/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2.023**

**“CONCEDE APOSENTADORIA  
POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA  
PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 09/01/2023, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Sra. Elisabete Aparecida Bento Crepaldi, RG nº 24.234.080-5 e CPF nº 112.143.558-03, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, nomeada pela portaria nº 596/1994, de 01/04/1994.

**Art. 2º.** O valor do benefício concedido através da presente portaria deverá ser pago com proventos calculados pelo Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de janeiro de 2.023.

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

Prefeito Municipal